

Progen



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.451 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.02.18.544.0002.2.183 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
(5783) 3.3.90.32 - Material, bem ou serviço de distribuição gratuita- R\$ 5.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA CULTURA E TURISMO
07.02.13.695.0002.0.016 - PROMOÇÃO, INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES CULTURAIS, TURISTICAS, FOLCLÓRICAS.
(5788) 3.3.50.43 - Subvenções sociais - R\$ 5.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com readequação da emenda impositiva 077/2022 alterada pela indicação 246/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 21 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

21 / 12 / 22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matrícula nº. 478378- 6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal